



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2184/2012.**

MENSAGEM: Nº 53 DE 2012.

LIDO EM: 06/08/2012.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de uso público parte de vias públicas, que fará parte de área objeto de Concessão de Direito Real de Uso e dá outras providências.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 13/08/2012.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM  
17/08/2012, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 6.607.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 14/08/2012 sob  
o nº 496/2012/DAB.**

**LEI Nº 1.953/2012.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM nº 053/2012

Sarandi, 25 de julho de 2012

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

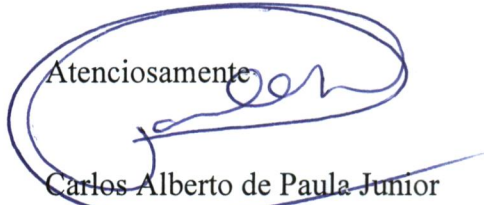
Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso publico parte de vias publicas, que fará parte de área objeto de Concessão de Direito Real de Uso, e dá outras providencias..

Salientamos que o ato administrativo de desafetação visa integrar a uma área já de propriedade da administração Rua Projetada e não aberta, e sendo assim não utilizada. Com a desafetação a área será incorporada a uma área maior do município e transformada em 04(quatro) lotes, sendo que um destes será destinado a concessão de Direito Real de Uso para instalação de um Hospital Universitário.

Solicitamos a analise da matéria em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,

  
Carlos Alberto de Paula Junior  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sarandi - Paraná

*Recebido  
27.07.12.  
Juliano*

EXPCDIENTE 4188

06 AGO 2012





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## 2184/12

### PROJETO DE LEI

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso publico parte de vias publicas, que fará parte de área objeto de Concessão de Direito Real de Uso, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Carlos Alberto de Paula Junior, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º ficam desafetados de sua finalidade de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município disponíveis para outras finalidades da Administração os seguintes imóveis:

- Rua Projetada "A" da quadra 8 do Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli, com área de 2096,70 m<sup>2</sup>
- Rua Projetada "A" da quadra 9 do Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli, com 602,74m<sup>2</sup>.
- Rua Projetada "C" da quadra 8 do Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli, com 2088,00m<sup>2</sup>.
- Rua Projetada "C" da quadra 9 do Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli, com 600,00m<sup>2</sup>.
- Parte da Rua Laura Pepi Lovato "Principiando com a Rua Laura Pepi Lovato, no rumo SO 17º17'NE, com 12 metros; segue-se pela Rua Projetada "C", com a área institucional PM3, com a Rua Projetada "A", no rumo NO 72º43' SE, numa distancia de 69,16 metros; segue pela Rua Laura Pepi Lovato, no rumo NE 22º18'SO, com a distância de 12,03 metros; e finalmente, confrontando com a Rua Projetada "A", a área institucional PM4 e a Rua Projetada "C", no rumo, SE 72º43' NO, com 68,30 metros.

Parágrafo único – os imóveis referidos no "caput" deste artigo passam a seguinte denominação:

- Rua Projetada "A" / área institucional PM3 / área institucional PM4/ parte da Rua Laura Pepi Lovato / Rua Projetada "C" (REM) área 5245,73m<sup>2</sup>.
- Rua Projetada "A" / área institucional PM3/área institucional PM4 / parte da Rua Laura Pepi Lovato / Rua Projetada "C" – B área 6368,37m<sup>2</sup>.
- Rua Projetada "A" / área institucional PM3/ área institucional PM4 / parte da Rua Laura Pepi Lovato / Rua Projetada "C" – A área 187,09m<sup>2</sup>.
- Rua Projetada "A" / área institucional PM3 / área institucional PM4 / parte da Rua Laura Pepi Lovato/Rua Projetada "C" – C área 146,37m<sup>2</sup>.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei Nº 2184/2012,  
João de Lara Vieira,


O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando do Projeto de Lei nº 2184/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso público parte de vias públicas, que fará parte de área objeto de Concessão de Direito Real de Uso, e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do  
mês de agosto do ano de 2012.

  
*João de Lara Vieira,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

  
*Belmiro da Silva Farias,*  
*Presidente*

  
*José Aparecido da Silva,*  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
-----  
Presidente da Comissão

## PARECER

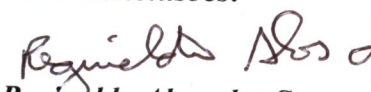
Projeto de Lei nº 2184/2012.  
Belmiro da Silva Farias,


**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, do Projeto de Lei nº 2184/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso público parte de vias públicas, que fará parte de área objeto de Concessão de Direito Real de Uso, e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2012.

  
Belmiro da Silva Farias,  
Relator

Pelas Conclusões:

  
Reginaldo Alves dos Santos,  
Presidente

  
Cilas Souza Moraes,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

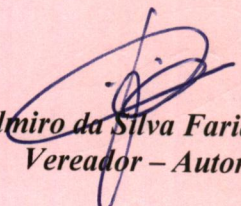
Requerimento Nº <b>177 / 12</b>	Apresentado em <b>06 / 08 / 2012</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>06 / 08 / 2012</b>	Deferido em	Atendido - Ofício Nº <b>XXXXXXXX.</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 06 DE AGOSTO DE 2012**, do Projeto de Lei nº 2184/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso público parte de vias públicas, que fará parte de área objeto de Concessão de Direito Real de Uso, e dá outras providências., em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de Agosto do ano de 2012.

  
**Belmiro da Silva Farias,**  
Vereador - Autor





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

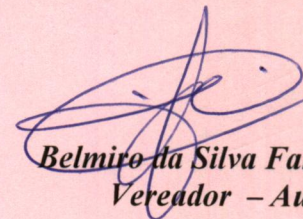
Requerimento Nº <b>- 187 / 12</b>	Apresentado em <b>13 / 08 2012</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em <b>13 / 08 2012</b>	Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº <b>XXXXXX.</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2184/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de uso público parte de vias públicas, que fará parte de área objeto de Concessão de Direito Relato de Uso e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2012.

  
**Belmir da Silva Farias,**  
Vereador - Autor

